



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**EDITAL Nº 121/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

**PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO SUPERIOR,  
CURSO TÉCNICO INTEGRADO, CURSO TÉCNICO INTEGRADO EJA/EPT  
(PROEJA) e CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha do *Campus Alegrete*, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador de Curso Superior, Curso Técnico Integrado, Curso Técnico Integrado EJA/EPT (PROEJA) e Curso Técnico Subsequente**. O presente edital está em conformidade com a Resolução CONSUP nº 078, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**1. DAS VAGAS**

A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Alegrete*.

<b>CURSO</b>	<b>VAGA</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>
Bacharelado em Zootecnia	01	Curso Superior
Licenciatura em Matemática	01	Curso Superior
Licenciatura em Química	01	Curso Superior
Tecnologia em Alimentos	01	Curso Superior
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	Curso Superior
Tecnologia em Produção de Grãos	01	Curso Superior
Técnico em Informática Integrado	01	Curso Técnico
Técnico em Agroindústria Integrado EJA/EPT (PROEJA)	01	Curso Técnico EJA/APT
Técnico em Agroindústria Subsequente EaD - Institucionalizada	01	Curso Técnico Subsequente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

## **2. DOS REQUISITOS**

### **2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior e dos candidatos**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) Superior no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- d) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- f) Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- g) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- h) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios “a”, “b”, “e” e “g”.

### **2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico e dos candidatos**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no curso técnico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir, preferencialmente, formação na área do curso;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos “a” e “b”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

### **2.3. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico EJA/EPT (PROEJA) e dos candidatos**

Poderão se candidatar á vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico EJA/EPT (PROEJA) os docentes que atenderem os seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) PROEJA no ano letivo da abertura do edital;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos;
- e) Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atendem aos critérios “a” e “b”.

### **2.4. Do Mandato**

2.3.1 O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

2.3.1.1 De modo a contemplar o artigo 6º, § 3º da resolução supracitada, o mandato dos coordenadores eleitos poderá ser ajustado para que o término deste coincida com o final do primeiro semestre letivo.

2.3.2 Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

2.3.3 Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

### **2.5. Dos Eleitores**

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior:

- a) Docentes que atuam no curso;
- b) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

próprio setor;

d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.

**Parágrafo único.** Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO**

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 02 a 05 de setembro de 2024, conforme cronograma abaixo, na Direção de Ensino, aos cuidados da Comissão Eleitoral (Portaria nº 172/CGAAL, de 14 de agosto de 2024).

3.2 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, assinada pelo candidato a coordenador e seu substituto legal. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

3.3 A eleição ocorrerá no dia 17 de setembro de 2024, no miniauditório do IFFar – Campus Alegrete, das 8h às 22h.

3.4 As interposições de recursos deverão ser entregues na Direção de Ensino, sob os cuidados da comissão eleitoral.

### **4. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do edital	22/08/2024
Inscrição dos candidatos	02/09 a 05/09/2024
Homologação preliminar das inscrições	06/09/2024
Interposição de recursos de inscrições	09/09/2024
Homologação Final	10/09/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

Campanha eleitoral	11/09 a 16/09/2024
Eleição	17/09/2024
Homologação do resultado preliminar	18/09/2024
Interposição de recursos	19/09/2024
Homologação do resultado final	23/09/2024

#### **5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- a) Um docente titular e um suplente;
- b) Um discente titular e um suplente;
- c) Um técnico administrativo em Educação e um suplente.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso da ausência de candidatos após a publicação de dois editais, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção de Ensino do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

**Alegrete/RS, 22 de agosto de 2024**

*Elisandra Gomes Squizani*

**ELISANDRA GOMES SQUIZANI**  
DIRETORA DE ENSINO  
Portaria Eletrônica nº 1106/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**  
**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS ÀS COORDENAÇÕES**

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do coordenador: Nome do substituto legal:
Matrícula/SIAPE do coordenador: Matrícula/SIAPE do substituto legal:
E-mail do coordenador: E-mail do substituto legal:
Formação acadêmica/Titulação do coordenador:  Formação acadêmica/Titulação do substituto legal:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<p>( ) Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia</p> <p>( ) Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática</p> <p>( ) Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química</p> <p>( ) Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos</p> <p>( ) Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>( ) Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos</p> <p>( ) Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado</p> <p>( ) Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria Integrado EJA/EPT (PROEJA)</p> <p>( ) Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria Subsequente EaD - Institucionalizada</p>
--

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior do Instituto Federal Farroupilha, *Campus Alegrete* e os critérios estabelecidos no Edital nº 121/2024.

---

Assinatura do (a) candidato (a)